



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ADIEL DA SILVA VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 257/2025

Dispõe sobre estabelecer diretrizes para a criação do Programa PrevenEscola, voltado à promoção da transparência, fiscalização e conservação da infraestrutura das escolas públicas municipais de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o Programa PrevenEscola, com a finalidade de promover a cultura da prevenção, transparência e fiscalização contínua da infraestrutura das unidades escolares da rede pública municipal, contribuindo para o bem-estar de estudantes, professores e comunidade escolar.

Art. 2º - A Administração Pública municipal, observando critérios técnicos e administrativos próprios, poderá desenvolver mecanismos de levantamento anual sobre o estado de conservação das escolas públicas, com base em dados estruturais, sanitários, elétricos, hidráulicos e de acessibilidade.

Parágrafo único. O levantamento mencionado neste artigo tem por objetivo considerar, preferencialmente, parâmetros como:

- I – Condições gerais da infraestrutura (paredes, telhados, janelas, pisos, rampas e corrimãos);
- II – Situação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- III – Estado dos sistemas de ventilação, climatização e iluminação;
- IV – Conservação dos banheiros, bebedouros e demais espaços de uso coletivo;
- V – Segurança física da unidade escolar (portões, cercas, iluminação externa, saídas de emergência);
- VI – Necessidade de reformas, adaptações ou manutenções preventivas;
- VII – Diagnóstico de áreas externas e espaços de lazer (pátios, quadras, jardins);
- VIII – Sugestões técnicas para melhoria da ambiência escolar.

Art. 3º O conteúdo técnico apurado poderá ser sistematizado em relatório público, com disponibilização no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, de modo a fomentar a transparência da gestão escolar.

§1º A Câmara de Vereadores poderá acompanhar e analisar, por meio de suas comissões permanentes, os dados eventualmente publicados, inclusive recebendo manifestações da comunidade escolar.

§2º Conselhos Escolares, Associações de Pais e Professores e demais entidades representativas poderão apresentar subsídios e sugestões ao Executivo com base nas informações publicadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ADIEL DA SILVA VIEIRA

Art. 4º As informações reunidas, quando consolidadas, servirão de base técnica para planejamento e definição de prioridades administrativas no âmbito da manutenção preventiva das escolas municipais, respeitada a autonomia da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Substitutivo estabelece as diretrizes para a criação do Programa PrevenEscola, uma medida de incentivo à cultura da prevenção, da transparência e da fiscalização permanente da infraestrutura das escolas públicas municipais de Armação dos Búzios.

A infraestrutura escolar impacta diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar de estudantes, professores e demais profissionais da educação. Ambientes escolares mal conservados afetam a aprendizagem, comprometem a saúde física e emocional da comunidade escolar e ampliam desigualdades educacionais. Não é possível falar em educação de qualidade sem espaços seguros, acessíveis e dignos.

O Programa PrevenEscola propõe a sistematização de informações sobre o estado das unidades escolares, respeitando a autonomia da Administração Pública, para que se possa planejar intervenções com maior eficiência e menor custo social. A iniciativa busca ser um instrumento técnico de apoio à tomada de decisão do Poder Executivo, sem ferir o princípio da separação de poderes, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Tema 917 da Repercussão Geral).

Além disso, o projeto reforça a transparência da gestão escolar, criando um ambiente de colaboração entre o Poder Público, os vereadores, os Conselhos Escolares, as Associações de Pais e Professores e toda a comunidade. Trata-se de um modelo de política pública inteligente, de custo praticamente nulo, mas com potencial de alto impacto.

Ao oferecer diretrizes para que o Executivo possa, se entender conveniente, sistematizar relatórios e disponibilizá-los à população, a proposta fortalece a cidadania, promove a melhoria contínua das estruturas escolares e contribui para uma educação mais segura, eficiente e humanizada.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vereador Autor